

ACTA DA 344a. SESSÃO DO TRIBUNAL

(ORDINARIA)

Aos três dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, na séde do Tribunal Regional, sita á Rua Frederico Alvarenga, 1, desta Capital, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Mario Guimarães e João Baptista Leme da Silva, drs. Arthur Moreira de Almeida, José Augusto de Lima e Renato de Andrade Maia, os quatro primeiros effectivos e os demais substitutos, realizou-se, com a presença do dr. João Silveira Mello, procurador regional, e sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 344a sessão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, ordenou o senhor desembargador Presidente que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. O expediente lido constou: do officio sob nº 2.204 do senhor desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, comunicando haver, em data de 28 de maio ultimo, assumido o exercicio do cargo de presidente da Egregia Côte de Appellação do Estdo, para o qual fôra eleito, em sessão plenaria. Á vista dessa comunicação, deu sciencia, o snr. Presidente da resposta á mesma, em seu nome e em nome de todos os senhores Juizes deste Tribunal, e, do officio expedido nº 5.189, solicitando, nos termos do art. 22 do Código Eleitoral e art. 3º do Regimento Interno, as necessarias providencias, no sentido de ser procedido pela Egregia Côte, á escolha de um juiz effectivo para preenchimento da vaga, occorrida com a eleição do desembargador Achilles Ribeiro e bem assim, nos termos do art. 21, §2º, letra a, do mesmo Código, e art. 2º, §2º, do Regimento Interno, o sorteio de um desembargador, para provimento da vaga, a se verificar com a effectivação de um dos substitutos; do officio nº 2.312, da Côte de Appellação, comunicando, que, em sessão plenaria, realizada no dia 1º do corrente, fôra eleito o snr. desembargador João Baptista Leme da Silva, para preencher a vaga de effectivo deste Tribunal, e, que, tambem por sorteio, fôra designado

para funcionar como juiz substituto deste mesmo Tribunal, o snr. desembargador Vicente Maméde de Freitas Junior, em virtude da promoção do desembargador Leme da Silva. Após essa comunicação, o snr. desembargador Presidente, em breves palavras, lamentando profundamente que a justiça eleitoral, venha ficar privada das luzes do dignissimo juiz Desembargador Achilles Ribeiro, eleito Presidente da Egregia Côrte de Appellação do Estado, fazia votos, entretanto, para que S.Ecia., no novo posto, que tão justamente lhe fôra confiado, tivesse todas as felicidades de é digno, por todos os titulos. Continuando, fez sentir S.Ecia., que, para substituil-o, fôra eleito, e já empossado no cargo, como effectivo, o desembargador João Baptista Leme da Silva, que, sem favor, éra um dos magistrados mais brilhantes, mais acatados e mais distinctos de São Paulo, sendo de jubilo, portanto, a sua cooperação effectiva nos trabalhos deste Tribunal. O snr. Dr. Procurador Regional, usando da palavra, fez suas as do snr. desembargador Presidente, lamentando tambem, a retirada do desembargador Achilles Ribeiro, e, ao mesmo tempo, congratulava com S.Excia., por ter sido eleito para o cargo de Presidente da Côrte de Appellação, investidura de alta dignidade que vem coroar a carreira do nobre magistrado. Congratulava tambem, com este Tribunal, pois que o preenchimento da vaga, se déra por uma das figuras mais precara de que se orgulha a magistratura Paulista. O snr. desembargador João Baptista Leme da Silva, agradecendo as saudações que lhe foram dirigidas, declarou ingressar nesta Casa, com a intenção segura e sincera de tudo fazer para não diminuir a tradição respeitavel deste Tribunal. Em seguida, o snr. desembargador Presidente, communicou aos senhores Juizes, que, com a retirada do desembargador Achilles Ribeiro, se achava vago o cargo de vice-presidente deste Tribunal, cargo esse que, de conformidade com o dispositivo regimental, deveria, nessa sessão, ser preenchido por eleição. Procedida ~~á~~ á eleição, por escrutinio secreto, e, apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:- Desembargador Mario Guimarães, 5 votos e Dr. A. Bruno Barbosa, 1 voto. Á vis-

ta do resultado, o sr. desembargador Presidente. proclamou eleito o sr. desembargador Mario Guimarães para o cargo de vice-presidente deste Tribunal, e ao felicitar ~~o sr. desembargador Mario Guimarães~~ o Tribunal pela feliz escolha, ~~realçou~~ realçou as qualidades do grande jurista, do juiz integerrimo, que acaba de ser eleito, merecedor, portanto, da distincção que lhe foi feita. O snr. dr. Procurador Regional associando-se ás palavras do snr. Presidente, e applaudindo a escolha do snr. Desembargador Mario Guimarães, para vice-presidente, felicitou calorosamente o Tribunal. O snr. Desembargador Mario Guimarães, pedindo a palavra pela ordem, agradeceu ao Sr. Presidente e ao sr. Procurador as saudações ~~feitas~~ feitas, e, tambem, muito especialmente, aos seus nobres collegas, pela distincção que lhe acabava de ser conferida. Continuando na materia do expediente, o snr. Desembargador Presidente leu um officio do Partido Republicano Paulista, communicando a eleição do snr. Dr. Manoel Pedro Villaboim para presidente de sua Comissão Directora, em substituição ao snr. Dr. Mario Tavares, e, da nomeação, para delegado junto ao Tribunal, do sr, Juvenal de Toledo Piza, em substituição ao snr. Narciso Pieroni, sem prejuizo dos demais; do officio nº 11.393 -pr. 6.395, do snr. Dr. Secretario da Justiça e Negocios do Interior, pondo em comissão junto a este Tribunal, sem prejuizo dos seus vencimentos, o snr. dr. Ruy Bennaton Prado, em attenção a solicitação feita pela Presidencia, para auxiliar os serviços da procuradoria, conforme ^{pedido feito} ~~o xxxxxxxx~~ pelo Snr. dr. Procurador/e, sob a sua responsabilidade. Á seguir, declarou o snr. desembargador Presidente publicados os accordams de ns. 3.795 a 3.811, que se achavam sobre a mesa, submettendo, após, á consideração dos senhores juizes, o telegramma prot. sob nº 4.826, do Juiz Eleitoral de Santo Anastacio, consultando si poderia attender aos pedidos de transferencia de domicilio, dos eleitores de Sto. Anastacio para Presidente Wenceslau, municipios pertencentes a mesma zona. O Tribunal, por unanimidade, approvou o parecer nº 5.378, do Snr. Dr. Procurador, no sentido de se responder affirmativamente á consulta.

Entra a seguir, um officio prot. sob nº 3.480, do Juiz preparador da 14a. zona, snr. Antonio Eboli, communicando haver o actual es-
crivão preparador daquela zona, snr. João Borges Junior, levado ao
seu conhecimento que, ao assumir o exercicio de seu cargo, notou exis-
tirem em cartorio, dois livros de inscrições, um completamente cheio
e outro occupado em parte, sem a rubrica do Juiz Eleitoral da zona e
sem assignatura os termos de abertura e encerramento. Ouvido a res-
peito o Snr. Dr. Procurador Regional, foi S.Excia. de parecer que fos-
se remettido ao cartorio eleitoral, novo livro de registro, ^{e que se} promoves-
se no Juizo respectivo, uma syndicancia, afim de ser apurada a respon-
sabilidade, ouvindo o escrivão Manoel Ramiro Ramos. O Tribunal, unani-
memente, approvou o parecer do snr. dr. Procurador. No processo de ins-
crição de Thereza Maria da Conceição, em que a Secretaria encontrara
uma divergencia no termo de attestation, em desaccordo, portanto, com
o disposto no art. 59, nº 4, do Código Eleitoral, o Tribunal approvan-
do o parecer do Snr. Dr. Procurador, determinou que se procedesse a
exclusão. No processo de inscrição de Cleofás Beltran Silvente que,
ao qualificar-se, apresentara como prova de sua qualidade de nacional
apenas um recorte do "Diario Official", juntando, após o exame da Se-
cretaria, ~~xxxxxxxxxx~~ a sua carta de naturalização, o Tribunal
approvou o parecer do snr. Dr. Procurador, no sentido de ser mantida
a inscrição, uma vez que ficou provada a qualidade de nacional. No
Processo de transferencia de José Borghetti, o Tribunal, por votação
unanime, approvou o parecer nº 4.693, do snr. dr. Procurador Regional,
no sentido de ser o mesmo devolvido ao cartorio, para as diligencias
lembradas pela Secretaria. Ao passar a outra parte dos trabalhos, o
snr. Desembargador Presidente suspendeu a sessão por ~~20~~ meia hora, afim
de ser recebida a visita do snr. Desembargador Achilles Ribeiro, Presi-
dente da Egregia Côte de Appellação do Estado, que veio ~~xxxx~~ apre-
sentar as suas despedidas e agradecimento aos senhores Juizes e aos
funcionarios deste Tribunal. Reaberta a sessão, após a visita, o snr.

desembargador Presidente deu a palavra ao snr. desembargador Mario Guimarães para relatar o processo nº 589- recurso-, em que são partes, Leopoldo Antunes Paes, recorrente, e, Junta Especial de Apuração do 24º circulo, ~~(Sociedade)~~ com sede em Sorocaba, pela proclamação dos vereadores eleitos á Camara de Campo Largo, recorrida. O Tribunal, depois da exposição feita pelo snr. Relator e do longo parecer do snr. Dr. Procurador Regional, por unanimidade, negou provimento ao recurso. Continuando com a palavra, o Snr. Desembargador Mario Guimarães passou a relatar o processo nº 24 C-, revisão da ~~para~~ apuração das eleições realizadas a 14 de fevereiro do corrente anno, no município de Campo Largo de Sorocaba, restabelecido pela lei nº 2.695, de 5 de novembro de 1936. De accordo com o voto do snr. Desembargador Relator, o Tribunal, por votação unanime, aprovou os trabalhos da Junta, ractificando, assim, o acto da mesma, dando ~~xxx~~ ^{as eleições} por definitivas. Em seguida, foi dada a palavra ao senhor dr. Renato de Andrade Maia, para relatar o processo de recurso nº 1.845, em que é recorrente Plinio Rodrigues de Moraes e recorrido o Juizo Eleitoral da 132a. zona -Tietê- pelo despacho proferido nos autos de impugnação á inscripção de Santo Ferrari. O Tribunal, acompanhando o voto do snr. Dr. Relator, negou provimento ao mesmo, por votação unanime. Dada a palavra ao snr. Dr. José Augusto de Lima, para relatar o processo nº 19 - ~~xxxxxxdxxxx~~ pedido de rectificação, em que é requerente Moacyr Martins de Mello, inscripto sob nº 14.663, no districto de Santa Ephigenia - 5a. zona- com relação ao seu nome, ~~para~~ o Tribunal, de accordo com o voto do snr. Relator, unanimemente, deferiu o pedido. Entra, após, o processo nº 58 - classe primeira- denuncia apresentada por José Rateiro Filho, eleitor em Araraquara, contra Jacomo Coscella, cabe eleitoral do P.C. naquella localidade, relatado pelo snr. dr. José Augusto de Lima. Feito o pregão de lei, não compareceu nenhuma das partes. Voltando os autos ao snr. Juiz do Feito ^{dos} e depois da exposição ~~finalizada~~ ^{dos} mesmos, o Tribunal, por votação unanime,

acompanhando o voto do snr. dr. Relator, julgou improcedente a denuncia, determinando o archivamento dos autos. Segue-se a impugnação sob nº 494, em que é impugnante Antonio Giglio e impugnado Orpheu Alves Negrão, insc. sob nº 5.019, na 19a. zona - Araraquara- transferido para o municipio de Viradouro, relatado pelo Snr. Dr. Renato de Andrade Maia. De accordo com o voto do snr. Relator, foi a mesma, por unanimidade, julgada improcedente. Á seguir, negaram provimento, por unanimidade de votos, aos processos de recursos, relatados pelo snr. dr. José Augusto de Lima, sob ns. 527, 531 e 538, em que são recorrentes, respectivamente, Gustavo Ferreira Carneiro, José Gimaiel e Benedicto Martins, e, recorridos Juizo Eleitoral da 136a. zona -Xiririca- por ter dado posse ao vereador Francisco Antonio Muniz Junior; Juizo Eleitoral da 84a. zona -Pennapolis- por haver empossado os vereadores da respectiva Camara, snrs. Affonso Moraes Duarte e Plinio Corrêa da Silva; e Joaquim Pinheiro Mariano, ^{eleito} /prefeito municipal de Nazareth. Entra o de nº 547, pedido de rectificação, em que é requerente, Roque Ayres de Oliveira, inscripto sob nº 630, na 55a. zona - Itapetininga- com relação ao nome constante de seu titulo, relatado pelo snr. dr. Renato de Andrade Maia. O Tribunal, de accordo com o voto do snr. dr. Relator, converteu o julgamento em diligencia. Segue-se ~~xxxxxxx~~ o processo nº 573- arguição de incompatibilidade, em que é arguinte a Mesa da Camara Municipal de Avanhandava, pelo seu presidente e secretario, e, arguido Vidal Rodrigues Gonçalves, vereador da respectiva Camara, como incompativel nos termos do art. 88, letra d, da Lei Organica. O Tribunal, acompanhando o voto do snr. dr. José Augusto de Lima, relator do processo, julgou, ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ unanimemente, improcedente a arguição. Entra, após, o de nº 925, pedido de rectificação feito por Julio Lucio, inscripto sob nº 13.274, no districto da Liberdade -5a. zona- com relação ao ~~xxx~~ nome constante de seu titulo, relatado pelo Snr. dr. José Augusto de Lima. O Tribunal, de accordo com o voto do snr. dr. Relator, deferiu o pedido. Por ultimo, foram julgadas ~~as~~ impugnações sob ns. 1.935, 2.583 e 2.692, relatadas pelo snr. dr. Renato de Andrade

Maia, em que são impugnantes, respectivamente, Plinio Rodrigues de Moraes, José Martins da Silveira e Dorandino dos Santos Corrêa, e, impugnados Antonio Orsi, inscripto sob nº 1.701, na 132a. zona - Tiete; Paulo Cravo, inscripto sob nº 831, na 93a. zona - Pitangueiras; e Galdino Loureiro, inscripto sob nº 5.965, na 55a. zona - Itapetininga. O Tribunal, de accordo com o voto do snr. dr. Relator, por unanimidade, julgou improcedente ao primeiro e terceiro, e, determinou o archivamento do segundo. Devido ao adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar os senhores Juizes para a proxima sessão ordinaria, a se realizar dia 10 de junho vindouro, quinta-feira, ás quatorze horas, encerrou os trabalhos do dia, determinando que delles se lavrasse a presente acta que, ~~desapontadamente~~ eu, José Felix Alves de Souza, secretario, redigi e assigno.